



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 010/2002 – CIB/AM

Dispõe sobre o aumento do teto financeiro e orçamentário relativo ao Tratamento Fora do Domicílio - TFD

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, no uso de suas competências regimentais e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 194 e 195, título IV- capítulo II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a Norma Operacional de Assistência a Saúde – NOAS/SUS 001/2002, capítulo I.5, itens 23 e 24, instituída através da portaria 373/GM de 27.02.2002, publicado no D.O.U nº40 de 28.02/2002;

CONSIDERANDO a necessidade de dar maior cobertura assistencial à população usuária;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada através do processo 014979/2002, gerado pelo ofício GAB-PAM/CENTRO Nº27/2002, de 01.02.2002;

R E S O L V E :

APROVAR o aumento do teto financeiro e orçamentário relativo ao tratamento fora do domicílio –TFD, nos termos solicitados no documento enviado no processo acima mencionado.

Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 01 de abril de 2002.

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Presidente da CIB/Am

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução nº 010/2002 – CIB/Am**, datada de 01 de abril de 2002, nos termos do Decreto de 12.08.99.

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário de Estado Coordenador da Saúde